



João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

Mem. nº 047/2024

Aos alunos do Internato Médico da Famene

**Assunto: Normas de utilização do sistema de registro de frequência dos estágios no Internato Médico.**

Prezados(as) Internos(as),

O Internato Médico representa a fase final de sua formação, em que os alunos terão a possibilidade de aprimorar aqueles conhecimentos aprendidos em sala de aula, colocando-os em prática. Isso requer um grande compromisso por parte do interno e senso de responsabilidade muito grande, pois a partir desse momento, ele passa a atender pessoas, seres humanos fragilizados por problemas de saúde, que buscam no atendimento médico, uma forma de eliminar (ou ao menos diminuir) sua dor.

Assim, é importante sempre lembrar das responsabilidades assumidas por cada um/uma durante as atividades desenvolvidas no Internato Médico.

1. Os(As) internos(as) são responsáveis pelo registro da frequência nos campos de prática através do aplicativo “*Facene/PB Frequência*”, disponível na *App Store* e Google Play Store. A cada semestre, a lista dos campos de prática e dos preceptores são atualizados após a renovação do vínculo do discente.
2. O registro das atividades é realizado EXCLUSIVAMENTE através do aplicativo citado acima, devendo o(a) interno(a) buscar auxílio do Nupetec, tão logo identifique alguma dificuldade no acesso. O atendimento do Nupetec poderá se



- dar de maneira presencial, na IEs, das 7h às 22h, ou de maneira remota, através do whatsapp e/ou telefone: 83 2106-4779, com atendimento das 8h às 21h.
3. O(A) interno(a) deverá realizar **um registro para cada turno de atividade**, isto é, se um estágio contempla manhã e tarde, o(a) interno(a) deverá fazer um *check-in* no início do serviço e *check-out* no horário de almoço, repetindo o procedimento no turno da tarde. Para os plantões noturnos, os alunos devem bater o ponto de entrada e saída até meia-noite e informar nas observações.
  4. O(A) interno(a) deverá cumprir semanalmente 40 horas de atividades do Internato Médico.
  5. Nos casos em que o(a) interno(a) enfrentar alguma dificuldade em realizar o registro da frequência através do aplicativo, deverá entrar em contato com o Nupetec para solucionar a questão e a documentação comprobatória para inserção da frequência pelo Nupetec ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** através do formulário: <https://forms.gle/usHzFwnbXx7PeBd98>. O formulário permitirá mais agilidade, impessoalidade e armazenamento mais preciso das informações.
  6. **O prazo para envio da documentação comprobatória da frequência é de 24 horas. Após este período, o Nupetec não executará a inserção da frequência.**
  7. **Tentativas de fraude ao sistema implicarão na invalidação do registro de frequência alvo de fraude, impossibilitando que o ponto em específico seja reinserido por quaisquer motivos. Nos casos de identificação de fraude, o discente poderá receber punições de acordo com o que orientam os Regimentos do Internato e da Faculdade, e de acordo com a gravidade do caso.**

Atenciosamente,

  
Gladys Moreira C. da Fonseca  
Coordenadora do Curso de  
Medicina da Famene

  
Carolina Santiago S. P. Araújo  
Secretária-Geral Famene

  
Renato José Santos  
Coordenador do Internato  
Médico da Famene